

## DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. UNIDADE DEMANDANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Inscrição do servidor André Lemos Mendes no 11º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia - ENOP                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DO ETP:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Inciso I, art. 5º da Portaria nº 9/PRES./2024<br><br>I – nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas estimativas de despesa não ultrapassem, conforme o caso, os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da referida lei. |
| <b>5. JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE OU NÃO ESSENCIALIDADE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| A elaboração do estudo deve ser dispensada em razão de que existe entendimento notório e geral de que a solução encontrada pela Diretoria de Administração é invariavelmente a melhor escolha.                                                                                                                                       |
| <b>6. RISCOS A NÃO REALIZAÇÃO DO ETP:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A dispensa do ETP não implicará em prejuízos ao procedimento de contratação do Tribunal, também não há prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejados na contratação.                                                                                                                                     |
| <b>7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DATA: 11/07/2024<br><br>ASSINATURAS:<br><br>Lorayne Fernandes Azevedo<br><br>Patrícia Cristina Alvarenga Nunes                                                                                                                                                                                                                       |



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Fernandes Azevedo, Analista Administrativo Júnior**, em 11/07/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristina Alvarenga Nunes, Diretora**, em 11/07/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0315779** e o código CRC **55B27F96**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -  
Belo Horizonte - MG

24.0.000004854-9

0315779v2